

MACHADO
ASSOCIADOS

ADVOGADOS E
CONSULTORES



Siscoserv

Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços,
Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no
Patrimônio

Outubro 2014



Agenda



- Aspectos Gerais
- NBS
- Acesso e Transmissão
- Módulo Aquisição
- Módulo Venda
- Penalidades
- Situações Especiais

Aspectos Gerais

O que é?

- Um sistema do Governo Federal que objetiva subsidiar a Administração Pública com informações econômico-fiscais relativas às operações realizadas entre residentes ou domiciliados no País e residentes ou domiciliados no exterior de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das entidades

O que é?



- Finalidade:

- Monitorar o fluxo de serviços envolvendo residentes ou domiciliados no Brasil e residentes ou domiciliados no exterior;
- Fornecer subsídios para a proposição, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas;
- Fornecer subsídios para a gestão de mecanismos de apoio à exportação de serviços (sobretudo em razão do grande déficit de serviços verificado no país);
- Orientar estratégias das empresas para exportação de serviços e intangíveis;
- Apoiar as negociações internacionais;
- Propiciar a criação de políticas públicas de estímulo à exportação de serviços;
- Maior controle e fluxo de informações entre autoridades fiscais (federais, estaduais e municipais).

Comércio de Serviços

- Panorama da Balança Brasileira de Serviços:

Ano	2008	2009	2010	2011	2012
Exportações	28,8	26,2	30,3	36,7	40,3
Importações	44,4	44,1	59,7	73,11	84,1
Fluxo Comercial	73,2	70,3	90,0	109,8	124,4

(em Bilhões de dólares; Fonte: MDIC)

- Estimativa de crescimento de 10% nas exportações e 15% nas importações
- Em 2010, no mundo:
 - ✓ Exportações mundiais de serviços: US\$ 3,788 Trilhões
 - ✓ Importações mundiais de serviços: US\$ 3,505 Trilhões
 - ✓ Fluxo de comércio de serviços: US\$ 7,293 Trilhões

Origem do Siscoserv



- Diretrizes: estabelecidas pelo GATS (Acordo Geral sobre Comércio de Serviços)
- Base legal: artigos 24 a 27 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011
- Acordo de cooperação entre o MDIC, a RFB e o BACEN (embora o BACEN não participe dos trabalhos de elaboração do Siscoserv, acredita-se que as informações ali prestadas são utilizadas pelos 3 órgãos)

Legislação



- Decreto nº 7.708/2012
- Instrução Normativa RFB nº 1.277/2012
- Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908/2012
- Portaria RFB/SCS nº 1.895/2013
- Portaria MDIC nº 113/2012
- 8ª edição do Manual do Módulo Venda
- [8ª edição do Manual do Módulo Aquisição](#)

Obrigatoriedade de registro



- Perguntas a serem respondidas:
 1. Existe residente e não residente nos dois polos da relação?
 2. Existe fluxo financeiro (pagamento ou recebimento)?*
 3. Existe fluxo de serviço, intangível ou outra operação que produza variação no patrimônio?

Caso a resposta para todas as perguntas acima seja “**sim**” = SISCOSEV

Caso qualquer uma das respostas seja “**não**” = NÃO SISCOSEV

* Considere-se o crédito, não sendo necessária a entrada ou saída de divisas.

Obrigatoriedade de registro

- Quem está obrigado a prestar informações por meio do Siscoserv:
 - O prestador ou tomador do serviço residente ou domiciliado no Brasil;
 - A pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no Brasil, que transfere ou adquire o intangível, inclusive os direitos de propriedade intelectual, por meio de cessão, concessão, licenciamento ou por quaisquer outros meios admitidos em direito; e
 - A pessoa física ou jurídica ou o responsável legal do ente despersonalizado, residente ou domiciliado no Brasil, que realize outras operações que produzam variações no patrimônio.

Obs.: O registro realizado por pessoa jurídica **deve ser efetuado por estabelecimento** e independe da contratação de câmbio, do meio de pagamento ou da existência de um contrato formal (escrito).

Obrigatoriedade de registro



- Transações entre residentes ou domiciliados no Brasil e residentes ou domiciliados no exterior que compreendam serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados (art. 25 da Lei nº 12.546/11)

Obrigatoriedade de registro



- Os serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio indicados na Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS)
- Exceção: operações de importação e exportação de mercadorias sujeitas a registro no Siscomex
 - Os serviços de frete, seguro e agentes externos, bem como demais serviços relacionados às operações de comércio exterior de bens e mercadorias, serão objeto de registro por não serem incorporados a bens e mercadorias

Obrigatoriedade de registro



- Exemplos:

Serviços:

- Serviços jurídicos, de contabilidade e de auditoria;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de despachantes aduaneiros.

Intangíveis:

- Licenciamento de patentes e de marcas;
- Exploração de direitos sobre cultivares;
- Franquias.

Outras operações que Produzem Variações no Patrimônio:

- Fornecimento de refeições;
- Arrendamento mercantil operacional;
- Cessão de direitos sobre topografia de circuitos integrados.

Dispensa de registro



- Quem está dispensado de prestar informações por meio do Siscoserv:

Ficam dispensadas da obrigação de prestar informações, nas operações que não tenham utilizado mecanismos de apoio ao comércio exterior de serviços (vide tópicos relativos ao campo “Enquadramento”), de intangíveis e demais operações:

- As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional
- As pessoas físicas residentes no País que, em nome individual, não explorem, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial, com o fim especulativo de lucro, mediante venda a terceiro de bens ou serviços, desde que não realizem operações em valor superior a US\$ 30,000.00 (trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, no mês.

Modos de Prestação



- 1. Comércio Transfronteiriço (Modo 1):** são serviços adquiridos do território de um país ao território de outro país, por residente ou domiciliado no Brasil e prestado por residente e domiciliado no exterior (Ex. Importação de serviços de telecomunicação)
- 2. Consumo no País do Prestador (Modo 2):** são serviços prestados e consumidos no país do prestador. No módulo aquisição é chamado “consumo no exterior” (Ex. Serviços educacionais presenciais prestados no exterior a residente no Brasil). No módulo venda é chamado “consumo no Brasil” (Ex. Serviços de hotelaria prestados no Brasil para empregado de empresa estrangeira)

Modos de Prestação



- 3. Presença Comercial (Modo 3) – Registro exclusivo do Módulo Venda:** serviços cuja presença comercial (filial, sucursal ou controlada) do seu prestador no exterior faz-se necessária (Ex. filiais bancárias no exterior de banco brasileiro)
- 4. Movimento Temporário de Profissionais (Modo 4):** prestador desloca-se ao país do tomador, por tempo limitado, com vistas a prestar um serviço a residente ou domiciliado naquele país (Ex. advogado residente no exterior desloca-se ao Brasil para prestar serviços de consultoria jurídica)

Subcontratação



- Sempre que houver subcontratação, é necessário que tanto a contratação principal quanto a subcontratação sejam registradas pelas partes envolvidas.

Exemplo: Empresa brasileira (A) contrata empresa francesa (B) para a execução de serviços de construção civil. A empresa francesa (B) subcontrata outra empresa brasileira (C) para a prestação parcial ou total destes serviços. Neste caso, deverão ser registradas as seguintes operações:

- a empresa (A) deve registrar a aquisição de serviços de (B); e
- a empresa (C) deve registrar a venda de serviços para (B).

Modos de Prestação

- Tabela – Modos de Prestação de Serviços

Tomador	Prestador	Modo
Não se desloca	Não se desloca	1
Desloca-se até o prestador	Não se desloca	2
Não se desloca	Desloca-se até o tomador	4

Cronograma

- Cronograma:

Capítulo da NBS	Descrição do Capítulo	Início da Prestação das Informações
Capítulo 1	Serviços de construção	01/08/2012
Capítulo 7	Serviços postais; serviços de coleta, remessa ou entrega de documentos (exceto cartas) ou de pequenos objetos; serviços de remessas expressas	01/08/2012
Capítulo 20	Serviços de manutenção, reparação e instalação (exceto construção)	01/08/2012
Capítulo 3	Fornecimento de alimentação e bebidas e serviços de hospedagem	01/10/2012
Capítulo 13	Serviços jurídicos e contábeis	01/10/2012
Capítulo 14	Outros serviços profissionais	01/10/2012
Capítulo 21	Serviços de publicação, impressão e reprodução	01/10/2012
Capítulo 26	Serviços pessoais	01/10/2012
Capítulo 2	Serviços de distribuição de mercadorias; serviços de despachante aduaneiro	01/12/2012

Cronograma



- Cronograma:

Capítulo da NBS	Descrição do Capítulo	Início da Prestação das Informações
Capítulo 10	Serviços imobiliários	01/12/2012
Capítulo 18	Serviços de apoio às atividades empresariais	01/12/2012
Capítulo 9	Serviços financeiros e relacionados; securitização de recebíveis e fomento comercial	01/02/2013
Capítulo 15	Serviços de tecnologia da informação	01/02/2013
Capítulo 4	Serviços de transporte de passageiros	01/04/2013
Capítulo 5	Serviços de transporte de cargas	01/04/2013
Capítulo 6	Serviços de apoio aos transportes	01/04/2013
Capítulo 11	Arrendamento mercantil operacional, propriedade intelectual, franquias empresariais e exploração de outros direitos	01/04/2013
Capítulo 12	Serviços de pesquisa e desenvolvimento	01/07/2013

Cronograma



- Cronograma:

Capítulo da NBS	Descrição do Capítulo	Início da Prestação das Informações
Capítulo 25	Serviços recreativos, culturais e desportivos	01/07/2013
Capítulo 27	Cessão de direitos de propriedade intelectual	01/07/2013
Capítulo 8	Serviços de transmissão e distribuição de eletricidade; serviços de distribuição de gás e água	01/10/2013
Capítulo 17	Serviços de telecomunicação, difusão e fornecimento de informações	01/10/2013
Capítulo 19	Serviços de apoio às atividades agropecuárias, silvicultura, pesca, aquicultura, extração mineral, eletricidade, gás e água	01/10/2013
Capítulo 22	Serviços educacionais	01/10/2013
Capítulo 23	Serviços relacionados à saúde humana e de assistência social	01/10/2013
Capítulo 24	Serviços de tratamento, eliminação e coleta de resíduos sólidos, saneamento, remediação e serviços ambientais	01/10/2013



NBS

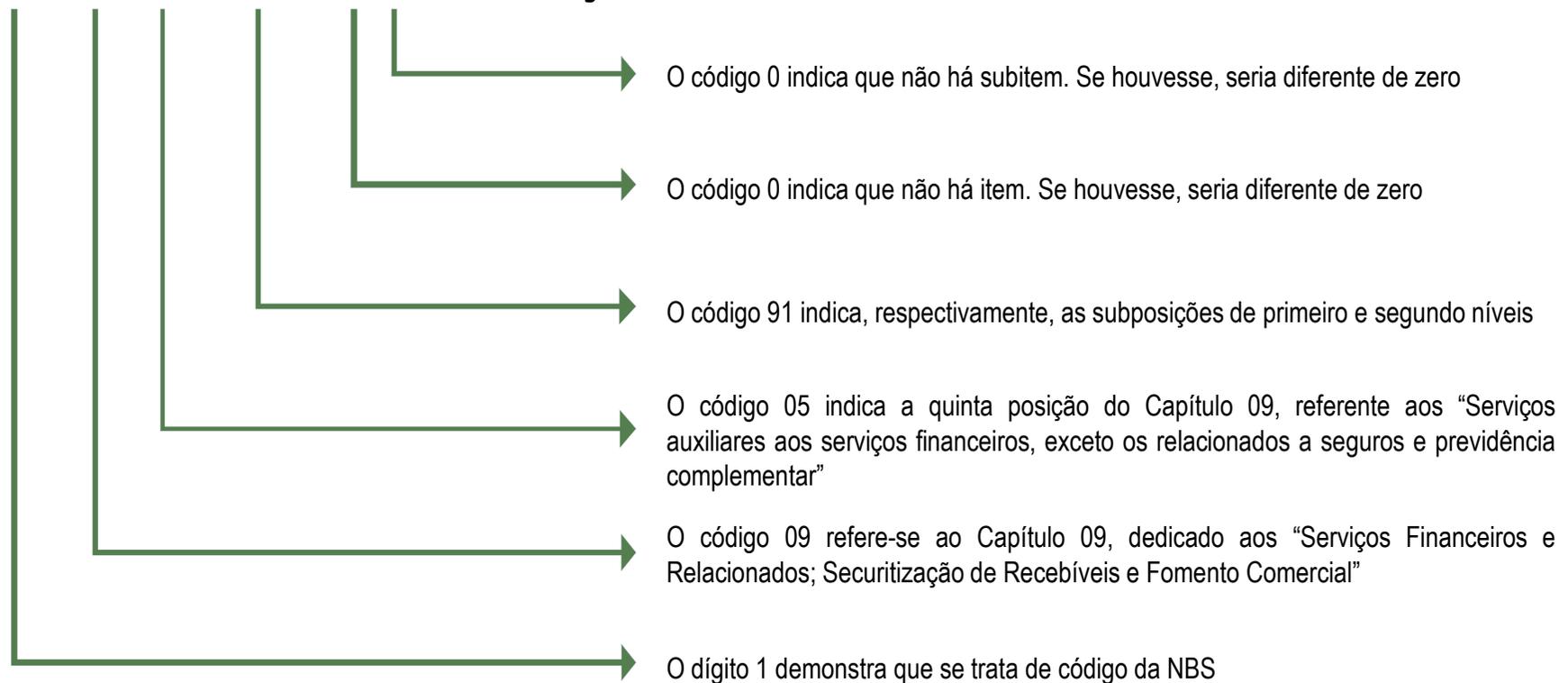
- Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS) e suas Notas Explicativas (NEBS):
 - Instituída pelo Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012
 - Não se limita à lista de serviços prevista na Lei Complementar nº 116/03
 - Baseada na *Central Product Classification* (CPC), draft 2.0, de 18 de agosto de 2007, que é a classificação de produtos e atividades editada pela Organização das Nações Unidas

O código da NBS é composto por nove dígitos, sendo que sua significância, da esquerda para a direita é:

- (a) o primeiro dígito, da esquerda para a direita, é o número 1 e é o indicador que o código que se refere a um serviço, intangível, etc.
- (b) o segundo e o terceiro dígitos indicam o Capítulo da NBS
- (c) o quarto e o quinto dígitos, associados ao primeiro e ao segundo dígitos, representam a posição dentro de um Capítulo
- (d) o sexto e o sétimo dígitos, associados aos cinco primeiros dígitos, representam, respectivamente, as subposições de primeiro e de segundo nível
- (e) o oitavo dígito é o item
- (f) o nono dígito é o subitem

Estrutura da sistemática de classificação dos códigos da NBS:

1 . 09 05 . 91 . 0 0 – Serviços de consultoria financeira



- Classificação de Serviços:

Etapas:

- Caracterizar o serviço, o intangível ou outros;
- Formular a hipótese de classificação (quais os serviços possíveis);
- Usar regras para classificar.

Dúvida: Apresentação de consulta formal à RFB

- Classificação de Serviços:

Regras para interpretação da NBS:

Regra 1. Os títulos das Seções e Capítulos têm apenas valor indicativo. Para os efeitos legais, a classificação do serviço, intangível ou outra operação que produz variação no patrimônio da entidade é determinada pelos textos das posições e das Notas de Seção e de Capítulo quando houver e, desde que não sejam contrárias aos textos das referidas posições e Notas, pelas Regras seguintes.

Regra 2. Quando pareça que o serviço, intangível ou outra operação que produz variações no patrimônio das entidades possa ser classificado em duas ou mais posições a classificação efetuar-se-á da seguinte forma:

- Classificação de Serviços:

Regras para interpretação da NBS:

Regra 2a. A posição mais específica prevalece sobre a mais genérica. Todavia, quando duas ou mais posições se referirem, cada uma delas, a apenas um dos serviços, intangíveis ou outras operações que produzem variações no patrimônio das entidades que constituem o objeto a ser classificado, tais posições devem ser consideradas como igualmente específicas, ainda que uma dessas posições apresente uma descrição mais precisa ou completa esse objeto.

Regra 2b. Quando a Regra “2ª” não permitir efetuar a classificação, o serviço, intangível ou outra operação que produz variações no patrimônio das entidades classificar-se-á na posição situada em último lugar na ordem numérica, dentre as suscetíveis de serem consideradas válidas.

- Classificação de Serviços:

Regras para interpretação da NBS:

Regra 3. A classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzem variações no patrimônio das entidades nas subposições de uma mesma posição é determinada, para efeitos legais, pelos textos dessas subposições e, quando houver, das Notas de Subposição respectivas, assim como, "mutatis mutandis", pelas Regras precedentes, entendendo-se que apenas são comparáveis subposições do mesmo nível. Para os fins da presente Regra, as Notas de Seção e de Capítulo são também aplicáveis, salvo disposições em contrário.

Regra 4. As Regras anteriores aplicar-se-ão, "mutatis mutandis", para determinar dentro de cada posição ou subposição, o item aplicável e, dentro deste último, o subitem correspondente, entendendo-se que apenas são comparáveis desdobramentos (itens e subitens) do mesmo nível.

- Exemplo concreto:

- ❖ Contrato com a NYSE (Bolsa de Valores de NY): recepção de rede consolidada de dados e dados de mercado

- ❖ Contrato com a Bloomberg: recepção de rede consolidada de notícias, dados de mercado, gráficos e plataformas de negociação eletrônica, dentre outros

- Enquadramento na NBS:

- (a) *Capítulo 9 – Serviços Financeiros e Relacionados; Securitização de Recebíveis e Fomento Comercial*

- ou*

- (b) *Capítulo 17 – Serviços de Telecomunicação, Difusão e Fornecimento de Informações*

- Exemplo concreto – Serviço de divulgação de dados financeiros:

Os serviços contratados, ainda que abarquem conteúdo inerente ao mercado financeiro, devem ser enquadrados no Capítulo 17 (Serviços de Telecomunicação, Difusão, etc.) , especificamente no código abaixo:

1.1703.90: *Outros serviços de conteúdos de acesso imediato (on-line)*

Neste código são classificados, por exemplo:

- (i) os serviços de estatísticas e outras informações, incluindo transmissão de notícias
- (ii) os serviços de fornecimento de preços de ações realizadas através de servidores de informações

Acesso e Transmissão

Acesso ao sistema



- Acesso disponível no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) da RFB ou no endereço eletrônico www.siscoserv.mdic.gov.br
- Acesso permitido mediante certificado digital e-CPF.
 - ❖ Representação legal de PJ: exige-se procuração eletrônica
 - ❖ Não é possível o acesso via e-CNPJ

Acesso ao sistema

Siscoserv - Windows Internet Explorer

https://www.siscoserv.mdic.gov.br/g33159SCS/jsp/login.jsp

Favoritos Galeria do Web Slice

Siscoserv Nova Guia

Página Segurança Ferramentas

Gestores:

Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

Receita Federal

Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio

Acesso por certificado Digital

> Se você já possui Certificado Digital, clique no ícone abaixo:



Escolha um dos serviços disponíveis:

Sistema: SISCOSERV - Módulo Venda

- SISCOSERV - Módulo Venda
- SISCOSERV - Módulo Aquisição
- Tabelas WEB

Produto

SERPRO

Concluído, mas contém erros na página.

Internet | Modo Protegido: Ativado

14:52 19/04/2012

Acesso ao sistema

- Preenchimento e Transmissão:
 - (i) Preenchimento via web e transmissão individualizada
 - (ii) Preenchimento via sistema privado e transmissão em lote

Obs.: Informações técnicas nos Manuais

Módulos do Siscoserv



- O Siscoserv é composto por dois módulos:
 - (i) Módulo Aquisição
 - (ii) Módulo Venda

Módulo Aquisição

Módulo Aquisição



- Registro de Aquisição de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RAS)
- Registro de Pagamento (RP)

Módulo Aquisição

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Usuário:			CPF:		
Incluir RAS					
CPF do Usuário: <input type="text" value="99999999999"/>					
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text"/>					
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente					
<input type="radio"/> Criar Novo RAS					
<input checked="" type="radio"/> Aproveitar Dados de RAS Incluído					
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text"/> 					
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos					

Módulo Aquisição

RAS	ADITIVO	RP	MANUAL	SAIR
1. Dados do Vendedor				
2. Dados do Negócio				
3. Vinculação à Importação de Bens				
4. Informações Complementares				
Resumo				
Usuário:		CPF:		
Adquirente:		CPF:		
RAS:		(em preenchimento)		
Estas informações serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012?				
<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não				
<input type="checkbox"/> Desejo manter essa decisão para os próximos registros.				
<input type="button" value="Avançar"/>				

Módulo Aquisição – RAS



- Informações necessárias:
 - Dados do vendedor – nome, endereço, país e NIF (número de identificação fiscal – obrigatório nos casos dos países que adotam tais números)
 - Dados do negócio – código e descrição na NBS, identificação do país destinatário (onde será prestado), identificação da moeda de transação, modo de prestação (1: transfronteiriço, 2: consumo exterior ou 4: movimento temporário de pessoas físicas), datas de início e conclusão, valor da operação e enquadramento (mecanismos de apoio/fomento ao comércio exterior de serviços, intangíveis e demais operações)
 - Vinculação à importação de bens, se houver, mediante a inserção do número da Declaração de Importação

RAS – Dados do Vendedor

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Dados do Vendedor					
2. Dados do Negócio					
3. Vinculação à Importação de Bens					
4. Informações Complementares					
Resumo					

Usuário: _____ CPF: _____
Adquirente: _____ CPF: _____
RAS: _____ (em preenchimento)

1. DADOS DO VENDEDOR

Nome do Vendedor

Endereço do Vendedor

País do Vendedor
000 Seleccione...

NIF (Número de Identificação Fiscal)

RAS – Dados do Negócio



RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Dados do Vendedor			Usuário:		
2. Dados do Negócio			Adquirente:		
3. Vinculação à Importação de Bens			Vendedor: Lelis SA		
4. Informações Complementares			RAS: (em preenchimento)		
Resumo			CPF:		
			CPF:		
			País: ANTILHAS HOLANDESAS		
Dados do Negócio					
DADOS DA OPERAÇÃO					
Código NBS		Descrição da NBS			
<input type="text"/>		<input type="text" value="(NBS incompleto)"/>			
Código do País		País de Destino			
<input type="text"/>		<input type="text" value="Selecione..."/>			
Código da Moeda		Descrição da Moeda			
<input type="text"/>		<input type="text" value="Selecione..."/>			
Modo de Prestação					
<input type="text" value="Selecione..."/>					
Data de Início			Data de Conclusão		
<input type="text"/>			<input type="text"/>		
Valor					
<input type="text"/>		<input type="text" value="0,00"/>			
Enquadramento:					
				<input type="radio"/> Sim	
				<input checked="" type="radio"/> Não	
<input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Adicionar Operação"/>					

RAS – Enquadramento

Enquadramento:  Sim Não

Enquadramento		
	Selecione... 	
	FUNDO DE GARANTIA PARA A PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDA	
	BNDDES-EXIM PARA EMBARQUE	

RAS – Enquadramento (Exemplos)



- Dados do Negócio: Enquadramento
 - Mecanismos de apoio ou fomento de diversas naturezas (promocional, tributária, creditícia e financeira) a operações de comércio exterior de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio – Exemplos:

(i) ADM. PÚBLICA E OUTROS – isenção PIS/Cofins-Importação

Isenção da Contribuição para o PIS-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre as importações de serviços realizadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público; pelas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares de caráter permanente e pelos respectivos integrantes; e pelas representações de organismos internacionais de caráter permanente, inclusive os de âmbito regional, dos quais o Brasil seja membro, e pelos respectivos integrantes.

RAS – Enquadramento (Exemplos)



- Dados do Negócio: Enquadramento

(ii) ENT. BENEFICENTE ASSIST. SOCIAL – não incidência PIS/Cofins-Importação

Não incidência da Contribuição para o PIS-Importação e da Cofins-Importação sobre a Importação de serviços por entidade beneficente de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

(iii) EVENTOS FIFA (subsidiária) – isenção PIS/Cofins-Importação

Isonção da Contribuição para o PIS-Importação e da Cofins-Importação incidentes na importação de serviços decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos realizados pela Subsidiária Fifa no Brasil.

RAS – Enquadramento (Exemplos)



- Dados do Negócio: Enquadramento

- (iv) EVENTOS FIFA – isenção PIS/Cofins-Importação

Não incidência da Contribuição para o PIS-Importação e da Cofins-Importação sobre a Importação de serviços por entidade beneficente de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

- (v) IR – Redução a zero: promoção bens no exterior / promoção serviços no exterior / promoção destinos turísticos / promoção Brasil no exterior

Redução a zero do IR sobre os rendimentos auferidos no País por residentes ou domiciliados no exterior.

RAS – Enquadramento (Exemplos)



- Dados do Negócio: Enquadramento

(vi) MATERIAL AERONÁUTICO – redução a zero PIS/Cofins-Importação

Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre o valor dos serviços a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e montagem das aeronaves, classificadas na posição 88.02 da NCM, de seus motores, suas partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos.

(vii) RECOPA – suspensão PIS/Cofins-Importação

Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre serviços importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do RECOPA.

Inclusão de Novas Operações

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Dados do Vendedor					
2. Dados do Negócio					
3. Vinculação à Importação de Bens					
4. Informações Complementares					
Resumo					

Usuário: _____ CPF: _____
Adquirente: _____ CPF: _____
Vendedor: KATE LOUIS País: CINGAPURA
RAS: (em preenchimento) Moeda: 790 - REAL/BRASIL - BR

2. Dados do Negócio

RAS

	NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão	
	1.0701.00.00	BRASIL	Modo 1	R\$ 845.000,00	22/11/2011	30/01/2012	

Adicionar Operação

Valor Total do RAS	R\$ 845.000,00
---------------------------	-----------------------

Avançar

RAS – Vinculação à Importação

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Dados do Vendedor					
2. Dados do Negócio					
3. Vinculação à Importação de Bens					
4. Informações Complementares					
Resumo					

Usuário: _____ CPF: _____
Adquirente: _____ CPF: _____
Vendedor: KATE LOUIS País: CINGAPURA
RAS: (em preenchimento) Moeda: 790 - REAL/BRASIL - BR

3. Vinculação à Importação de Bens

Há operação(ões) nesse registro vinculada(s) a importação(ões) de bens? Sim Não

Número DI	
<input type="text"/>	
99/99999999-9	

Avançar

RAS – Informações Complementares



RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Dados do Vendedor			Usuário:		CPF:
2. Dados do Negócio			Adquirente:		CPF:
3. Vinculação à Importação de Bens			Vendedor: KATE LOUIS		País: CINGAPURA
4. Informações Complementares			RAS: (em preenchimento)		Moeda: 790 - REAL/BRASIL - BR
Resumo			4. Informações Complementares		
			<div style="border: 1px solid black; height: 150px; width: 100%;"></div>		
			<input type="button" value="Avançar"/>		

Obs.: Embora os Manuais indiquem que é campo opcional, pedem para que sejam indicados os dados daquele que está prestando informações (*site* e *e-mail*) para o caso de eventual contato pelos gestores do Siscoserv

RAS – Resumo

Resumo do RAS

Operação	CPF do Usuário	Data	IP
(versão não enviada)		22/11/2011	10.12.118.23

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

Opção Seleccionada Estas informações serão prestadas em atendimento à XXXX nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011 e à Instrução Normativa nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011.

DADOS DO ADQUIRENTE

Nome	
CPF/CNPJ	

DADOS DO VENDEDOR

Nome	KATE LOUIS
Endereço	RUA VASCONCELOS DE PAIOL
País	741 - CINGAPURA
NIF	

RAS – Resumo

Operações Registradas

RAS

CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo
1.1104.20.00	04/11/2011	01/12/2011	087 - BELGICA	Modo 1

ENQUADRAMENTOS

PROEX - AQUISIÇÃO

Valor	USD 3.000.000,00
Valor Pago	USD 1.000.000,00
Saldo a Pagar	USD 2.000.000,00

VINCULAÇÃO À IMPORTAÇÃO DE BENS

Número DI 99/9999999-9

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nenhuma informação complementar.

Moeda	DOLAR DOS EUA - 220
Valor Total do RAS	USD 3.000.000,00

Prazo para registro



- RAS:
 - **Até o último dia útil do mês subsequente à data de início da prestação de serviço**, da comercialização de intangível, ou da realização da operação que produza variação no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados.

Obs. O prazo estabelecido acima será, excepcionalmente, no período de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, até o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente à data de início da prestação de serviço.

Aditivo e Retificação



- Após a inclusão do RAS, não é possível o seu cancelamento
- Caso o RAS tenha sido registrado pela empresa errada (despachante que possui vários clientes), como não é possível fazer o cancelamento, o procedimento indicado é a retificação do campo *valor* para “zero” e incluir justificativa no campo *Informações Complementares*

Aditivo e Retificação



- É possível apenas incluir aditivo ou retificar o registro
 - A inclusão de aditivo é possível se a operação envolver as mesmas partes do registro original
 - A retificação pode ser realizada em todos os campos enquanto não houver registro do pagamento. Após o pagamento será impossível a retificação dos campos *Código NBS* e *Moeda*
- O aditivo, tal como o RAS, não pode ser cancelado mas pode ser retificado

Módulo Aquisição – RP



- Registro de Pagamento: informações relativas ao pagamento a residentes ou domiciliados no exterior
 - Operações a pagar
 - ✓ Número do RAS
 - ✓ Data do pagamento
 - ✓ Valor pago (valor parcial ou total do contrato); valor pago com recurso mantido no exterior, se for o caso
 - ❖ Na data de conclusão da operação, o valor pago deverá ser equivalente ao valor da operação. Caso contrário, deverá ser retificado o Valor da Operação registrado no RAS
 - ❖ Inexistência de qualquer vínculo com Sisbacen
 - ✓ Número do documento (exemplo: nº do comprovante de transferência, nº da *invoice*, etc.)
 - Vinculação à movimentação temporária de bens, se houver
 - ✓ Número da Declaração de Importação (DI)

RP – Operações a Pagar (Seleção das Operações)



RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
-----	---------	----	---------------------	--------	------

1. Operações a Pagar
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens
Resumo do RP

Usuário: _____ CPF: _____
Adquirente: _____ CPF: _____
RAS: 11/00000016 Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA
Vendedor: LUTI MORINHO País: CHIPRE

1. Operações a Pagar

SELECIONE A OPERAÇÃO A PAGAR

Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Pagar	Início	Conclusão	
1	1.1802.90.00	ARGENTINA	Modo 2	421.000,00 421.000,00	05/10/2011	01/11/2011	
2	1.1001.22.00	ALEMANHA	Modo 2	265.250,00 265.250,00	20/10/2011	08/11/2011	

DADOS DO RP

Nº	NBS	Data	Valor	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior

Valor Total do RP: USD 0,00

NÚMERO DO DOCUMENTO

RP – Inclusão de Dados

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Operações a Pagar					
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens					
Resumo do RP					
Usuário:		CPF:		CPF:	
Adquirente:		CPF:		Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA	
RAS: 11/00000016		Moeda:		País: CHIPRE	
Vendedor: LUTI MORINHO		País:			
Incluir Dados do RP					
DADOS DA OPERAÇÃO					
Código do NBS	Descrição da NBS				
1.1802.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA				
Código do País	País de Destino				
63	ARGENTINA				
Modo de Prestação	Data de Início	Data de Conclusão	Valor da Operação	Saldo a Pagar	
Modo 2	05/10/2011	01/11/2011	USD 421.000,00	USD 421.000,00	
DADOS DO RP					
Data	Valor Pago	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior			
<input type="text"/>	USD <input type="text" value="0,00"/>	USD <input type="text" value="0,00"/>			
			Cancelar	Adicionar Dado	

RP – Inclusão de Dados



RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR		
1. Operações a Pagar 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens Resumo do RP			Usuário: Adquirente: RAS: 11/00000026 Vendedor: rr			CPF: CNPJ: Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA País: BELARUS, REPUBLICA DA	
1. Operações a Pagar							
SELECIONE A OPERAÇÃO A PAGAR							
Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Pagar	Início	Conclusão	
1	1.1104.20.00	BELGICA	Modo 1	3.000.000,00 1.000.000,00	04/11/2011	01/12/2011	
DADOS DO RP							
	Nº	NBS	Data	Valor	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior		
	1	1.1104.20.00	12/12/2011	USD 1.000.000,00	USD 0,00		
Valor Total do RP:				USD 1.000.000,00			
NÚMERO DO DOCUMENTO							
<input type="text"/>							
Avançar							

RP – Movimentação de Bens

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Operações a Pagar 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens Resumo do RP			Usuário: Adquirente: RAS: 11/00000016 Vendedor: LUTI MORINHO		CPF: CPF: Moeda: 220 - DOLAR DOS EUA País: CHIPRE
2. Vinculação a Movimentação Temporária de Bens					
Este RP se refere à(s) operação(ões) vinculada(s) à movimentação temporária de bens? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não					
Número RE			Número DI		
<input type="text"/>	<input data-bbox="846 965 900 1003" type="button" value="+"/>	<input type="text"/>	<input data-bbox="1131 965 1184 1003" type="button" value="+"/>		
99/9999999999	<input data-bbox="846 1023 900 1061" type="button" value="-"/>	99/9999999-9	<input data-bbox="1131 1023 1184 1061" type="button" value="-"/>		
<input type="button" value="Avançar"/>					

Prazo para registro



- RP:
 - Se o pagamento ocorrer após o início da prestação ou operação:
 - até o último dia útil do mês subsequente ao do pagamento;
ou
 - até 31 de dezembro de 2014: até o último dia útil do mês subsequente à data de inclusão do RAS.
 - Se o pagamento ocorrer antes do início da prestação ou operação:
 - até o último dia útil do mês subsequente à data de inclusão do RAS.

RP – Resumo

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Operações a Pagar					
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens					
Resumo do RP					
Usuário:			CPF:		
Adquirente:			CPF:		
RAS:			Moeda:		220 - DOLAR DOS EUA
Vendedor:			País:		CHIPRE
11/00000016			LUTI MORINHO		
Resumo do RP					
Registro de Pagamento					
Número			Número do RAS		Status
Não Definido			11/00000016		
DADOS DO VENDEDOR					
Nome			LUTI MORINHO		
Endereço			RUA TETTI LOPIS		
País			163 - CHIPRE		
Moeda			220 - DOLAR DOS EUA (USD)		
Número do Documento					
			123		
Dados do RP					
OP. 1: OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA					
NBS			1.1802.90.00		
País de Destino			ARGENTINA		
Data			13/12/2011		
Valor da Operação			USD 421.000,00		
Valor Pago			USD 100.000,00		
Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior			USD 0,00		

RP – Consulta e cancelamento



- É possível apenas consultar ou cancelar o RP
 - O cancelamento só poderá ser efetuado se houver erro no preenchimento dos campos *Código NBS* ou *Moeda*, do RAS
 - Não há aditamento do RP

Módulo Venda

Módulo Venda



- Serviços vendidos por residentes ou domiciliados no País a residentes ou domiciliados no exterior
- Inclusive o registro das operações realizadas por meio de presença comercial no exterior

Módulo Venda



- Registro de Venda de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RVS)
- Registro de Faturamento (RF)
- Registro de Presença Comercial no Exterior (RPC)

Módulo Venda

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SADR
Usuário		CPF:				
Incluir RVS						
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>						
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Vendedor: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>						
<input type="radio"/> O usuário é o próprio vendedor						
<input type="radio"/> Criar Novo RVS						
<input checked="" type="radio"/> Aproveitar Dados de RVS Incluído						
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RVS <input type="text"/> 						
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RVS Incluídos						

Módulo Venda

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente			Usuário:			CPF:
2. Dados do Negócio			Vendedor:			CPF:
3. Vinculação à Exportação de Bens			RVS:	(em preenchimento)		
4. Informações Complementares			Estas informações serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012?			
Resumo			<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não			
			<input type="checkbox"/> Desejo manter essa decisão para os próximos registros.			
			<input type="button" value="Avançar"/>			

Módulo Venda – RVS



- Registro de Venda de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RVS):
 - Dados do adquirente – nome, endereço, país e NIF (número de identificação fiscal – obrigatório nos casos dos países que adotam tais números)
 - Dados do negócio – código e descrição na NBS, identificação do país destinatário (para onde será prestado), identificação da moeda de transação, modo de prestação (1: transfronteiriço, 2: consumo no Brasil, ou 4: movimento temporário de pessoas físicas), datas de início e conclusão, valor da operação e enquadramento (mecanismos de apoio/fomento ao comércio exterior de serviços, intangíveis e demais operações)
 - Vinculação à exportação de bens, se houver, mediante a inserção do número do Registro de Exportação
-

RVS – Dados do Adquirente

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente			Usuário:			CPF:
2. Dados do Negócio			Vendedor:			CPF:
3. Vinculação à Exportação de Bens			RVS:	(em preenchimento)		
4. Informações Complementares						
Resumo						

1. DADOS DO ADQUIRENTE

Nome do Adquirente

Endereço do Adquirente

RVS – Dados da Operação



RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente	Usuário:		CPF:			
2. Dados do Negócio	Vendedor:		CPF:			
3. Vinculação à Exportação de Bens	Adquirente:		País:			
4. Informações Complementares	RVS: (em preenchimento)					
Resumo	Dados do Negócio					
DADOS DA OPERAÇÃO						
Código NBS		Descrição da NBS				
<input type="text"/>		<input type="text" value="(NBS incompleto)"/>				
Código do País		País de Destino				
<input type="text"/>		<input type="text" value="Selecione...."/>				
Código da Moeda		Descrição da Moeda				
<input type="text"/>		<input type="text" value="Selecione...."/>				
Modo de Prestação						
<input type="text" value="Selecione...."/>						
Data de Início		Data de Conclusão				
<input type="text"/>		<input type="text"/>				
Valor						
<input type="text"/>		<input type="text" value="0,00"/>				
Enquadramento: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não						
<input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Adicionar Operação"/>						

RVS – Enquadramento

Enquadramento:  Sim Não

Enquadramento		
	Selecione... 	
	FUNDO DE GARANTIA PARA A PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDA	
	BNDES-EXIM PARA EMBARQUE	

RVS – Enquadramento (Exemplos)



- Dados do Negócio: Enquadramento
 - Mecanismos de apoio ou fomento de diversas naturezas (promocional, tributária, creditícia e financeira) a operações de comércio exterior de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio – Exemplos:

(i) ACC – Adiantamento sobre Contrato de Câmbio : Redução a Zero do IR e do IOF

Antecipação parcial ou total em moeda nacional relativa ao preço da moeda estrangeira vendida ao banco autorizado a operar no mercado de câmbio, pelo exportador, para entrega futura, feita antes do embarque da mercadoria ou da prestação do serviço.

RVS – Enquadramento (Exemplos)



- Dados do Negócio: Enquadramento

(ii) ACE – Adiantamento sobre Cambiais Entregues: Redução a Zero do IR e do IOF

Antecipação total ou parcial em moeda nacional, do valor a ser ingressado (venda com prazo), sobre uma exportação já embarcada (pós-embarque).

(iii) BNDES Prosoft – Exportação: Pré-Embarque

Financia, na fase pré-embarque, o desenvolvimento de software e serviços de tecnologia da informação (TI), destinados à exportação.

RVS – Enquadramento (Exemplos)



- Dados do Negócio: Enquadramento

- (iv) BNDES Prosoft – Exportação: Pós-Embarque

Apoiar a comercialização no exterior de software e serviços de tecnologia da informação, desenvolvidos no Brasil, na modalidade de refinanciamento, mediante o desconto de títulos de crédito ou a cessão de direitos creditórios relativos às exportações da beneficiária (supplier's credit).

- (v) BNDES – Exim Pré-Embarque: Serviços

Financiamento à produção nacional de serviços a serem exportados.

RVS – Enquadramento (Exemplos)



- Dados do Negócio: Enquadramento

- (vi) BNDES – Exim Pós-Embarque: Serviços

Financiamento à comercialização de serviços nacionais no exterior, através da modalidade supplier's credit (refinanciamento ao exportador) ou através da modalidade buyer's credit (financiamento direto ao importador).

- (vii) CCR – Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos

O CCR oferece, entre os bancos centrais, garantias recíprocas de conversibilidade, de transferibilidade e de reembolso.

No caso de um país deixar de honrar algum pagamento por ocasião da compensação multilateral quadrimestral, o Convênio determina o acionamento do Programa Automático de Pagamento - PAP, mecanismo que estabelece um parcelamento do valor devido em quatro prestações mensais.

RVS – Enquadramento (Exemplos)



- Dados do Negócio: Enquadramento

- (viii) FGE – Fundo de Garantia à Exportação

O FGE tem como finalidade dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação (SCE), que objetiva segurar as exportações brasileiras de bens e serviços contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar as transações econômicas e financeiras vinculadas a operações de crédito à exportação.

- (ix) PROEX – EQUALIZAÇÃO

A exportação brasileira é financiada pelas instituições financeiras estabelecidas no País ou no exterior e o PROEX arca com parte dos encargos financeiros incidentes, de forma a tornar as taxas de juros equivalentes às praticadas internacionalmente.

RVS – Enquadramento (Exemplos)



- Dados do Negócio: Enquadramento

- (x) PROEX – Financiamento

Financiamento direto ao exportador brasileiro ou importador, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional, para conceder às exportações brasileiras de bens e serviços condições equivalentes às do mercado internacional. Essa modalidade de apoio está voltada fundamentalmente para o atendimento às empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 600 milhões. FGE tem como finalidade dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação (SCE), que objetiva segurar as exportações brasileiras de bens e serviços contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar as transações econômicas e financeiras vinculadas a operações de crédito à exportação.

Inclusão de Novas Operações



- Após o preenchimento dos campos *Código e Descrição da NBS*, *Código e Descrição da moeda*, *Modo de Prestação*, *Data de Início*, *Data da Conclusão*, *Valor* e, se for o caso, *Enquadramento*, acionar o botão **Adicionar Operação** para inclusão da operação no RVS
- Caso seja necessário incluir outra operação no mesmo RVS, clicar em **Adicionar Operação**

RVS – Vinculação à Exportação

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR						
1. Dados do Adquirente			Usuário:			CPF:						
2. Dados do Negócio			Vendedor:			CPF:						
3. Vinculação à Exportação de Bens			Adquirente:			País:						
4. Informações Complementares			RVS:			Moeda:						
Resumo			3. Vinculação à Exportação de Bens									
			Há operação(ões) desse RVS vinculada(s) à exportação de bens?? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não									
			<table border="1"><thead><tr><th>Número RE</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td><input type="text"/></td><td><input data-bbox="913 1050 981 1114" type="button" value="+"/></td></tr><tr><td>11/1111111111</td><td><input data-bbox="913 1145 981 1209" type="button" value="-"/></td></tr></tbody></table>				Número RE		<input type="text"/>	<input data-bbox="913 1050 981 1114" type="button" value="+"/>	11/1111111111	<input data-bbox="913 1145 981 1209" type="button" value="-"/>
Número RE												
<input type="text"/>	<input data-bbox="913 1050 981 1114" type="button" value="+"/>											
11/1111111111	<input data-bbox="913 1145 981 1209" type="button" value="-"/>											
			<input type="button" value="Avançar"/>									

RVS – Informações Complementares



RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Dados do Adquirente			Usuário:			CPF:
2. Dados do Negócio			Vendedor:			CPF:
3. Vinculação à Exportação de Bens			Adquirente:			País:
4. Informações Complementares			RVS:			Moeda:
Resumo			4. Informações Complementares			
			<div style="border: 1px solid gray; height: 150px; width: 100%;"></div>			
			<input type="button" value="Avançar"/>			

Obs.: Embora os Manuais indiquem que é campo opcional, pedem para que sejam indicados os dados daquele que está prestando informações (*site* e *e-mail*) para o caso de eventual contato pelos gestores do Siscoserv

RVS – Resumo

Resumo do RVS

Operação	CPF do Usuário	Data	IP
(versão não enviada)		17/11/2011	10.12.118.23

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

Opção Selecionada	Estas informações serão prestadas em atendimento à XXXX nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011 e à Instrução Normativa nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011
-------------------	---

DADOS DO VENDEDOR

Nome	
CPF/CNPJ	

DADOS DO ADQUIRENTE

Nome	
Endereço	
País	399 - JAPAO
NIF	000

RVS – Resumo

Operações Registradas

RVS

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENTOS

Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo
1.0101.10.00	03/10/2011	01/11/2011	053 - ARABIA SAUDITA	Modo 1

Valor	JPY 20.000,00
Valor Faturado	JPY 0,00
Saldo a Faturar	JPY 20.000,00

VINCULAÇÃO À EXPORTAÇÃO DE BENS

Número RE	11/1111111111
-----------	---------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nenhuma informação complementar.

Prazo para registro



- RVS:
 - **Até o último dia útil do mês subsequente à data de início da prestação de serviço**, da comercialização de intangível, ou da realização da operação que produza variação no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados.

Obs. O prazo estabelecido acima será, excepcionalmente, no período de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, até o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente à data de início da prestação de serviço.

Aditivo e Retificação



- Após a inclusão do RVS, não é possível o seu cancelamento (pressupõe que o serviço já foi prestado)
- Caso o RVS tenha sido registrado de forma equivocada, a empresa deverá proceder a sua retificação mediante alteração do campo *valor* para “zero” e incluir justificativa no campo *Informações Complementares*

Aditivo e Retificação



- É possível apenas incluir aditivo ou retificar o registro
 - A inclusão de aditivo é possível se a operação envolver as mesmas partes do registro original
 - A retificação pode ser realizada em todos os campos enquanto não houver registro do faturamento. Após o faturamento será impossível a retificação dos campos *Código NBS e Moeda*
- O aditivo, tal como o RVS, não pode ser cancelado mas pode ser retificado

Módulo Venda – RF



- Registro de Faturamento: informações relativas ao faturamento a residentes ou domiciliados no exterior
 - Operações a faturar
 - ✓ Número do RVS
 - ✓ Número da nota fiscal de serviço ou do documento equivalente
 - ✓ Data da nota fiscal de serviço ou do documento equivalente
 - ✓ Valor faturado (valor parcial ou total do contrato); valor mantido no exterior, se for o caso
 - ❖ Na data de conclusão da operação, o valor pago deverá ser equivalente ao valor da operação. Caso contrário, deverá ser retificado o Valor da Operação registrado no RVS
 - ❖ Inexistência de qualquer vínculo com Sisbacen
 - Vinculação à movimentação temporária de bens, se houver
 - ✓ Número do Registro de Exportação (RE) averbado

RF – Operações a Pagar (Seleção das Operações)



RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSFERÊNCIA EM LOTE	MANUAL	SAIR	
1. Operações a Faturar			Usuário:			CPF:	
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens			Vendedor:			CNPJ:	
Resumo do RF			RVS:	11/00000006		Moeda: 470 - >IENE	
			Adquirente:	NN LTDA		País: CHILE	
1. Operações a Faturar							
SELECIONE A OPERAÇÃO A FATURAR							
Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Faturar	Início	Conclusão	
1	1.0201.00.00	DINAMARCA	Modo 4	654.000,00 654.000,00	28/10/2011	15/11/2011	
DADOS DO RF							
Nº	NBS	Data	Valor	Valor Mantido no Exterior			
Valor Total do RF:				JPY 0,00			
NÚMERO DA NF DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE							
<input type="text"/>							
<input type="button" value="Avançar"/>							

RF – Inclusão de Dados

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Operações a Faturar			Usuário:			CPF:
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens			Vendedor:			CNPJ:
Resumo do RF			RVS:	11/00000006		Moeda: 470 - >IENE
			Adquirente:	NN LTDA		País: CHILE
Incluir Dados do RF						
DADOS DA OPERAÇÃO						
Código do NBS	Descrição da NBS					
1.0201.00.00	SERVICOS DE AGENTES DE DISTRIBUICÃO DE MERCADORIAS					
Código do País	País de Destino					
232	DINAMARCA					
Modo de Prestação	Data de Início	Data de Conclusão	Valor da Operação	Saldo a Faturar		
Modo 4	28/10/2011	15/11/2011	JPY 654.000,00	JPY 654.000,00		
DADOS DO RF						
Data	Valor Faturado	Valor Mantido no Exterior				
<input type="text"/>	JPY <input type="text" value="0.00"/>	JPY <input type="text" value="0.00"/>				
			Cancelar	Adicionar Dado		

RF – Inclusão de Dados

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR	
1. Operações a Faturar		Usuário:		CPF:			
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens		Vendedor:		CNPJ:			
Resumo do RF		RVS: 11/00000006		Moeda: 470 - >IENE			
		Adquirente: NN LTDA		País: CHILE			
1. Operações a Faturar							
SELECIONE A OPERAÇÃO A FATURAR							
Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Faturar	Início	Conclusão	
1	1.0201.00.00	DINAMARCA	Modo 4	654.000,00 554.000,00	28/10/2011	15/11/2011	
DADOS DO RF							
	Nº	NBS	Data	Valor	Valor Mantido no Exterior		
	1	1.0201.00.00	06/12/2011	JPY 100.000,00	JPY 0,00		
Valor Total do RF:				JPY 100.000,00			
NÚMERO DA NF DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE							
<input type="text"/>							
<input type="button" value="Avançar"/>							

RF – Movimentação de Bens

RVS	ADITIVO	RF	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Operações a Faturar			Usuário:			CPF:
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens			Vendedor:			CNPJ:
			RVS:	11/00000006		Moeda: 470 - > IENE
			Adquirente:	NN LTDA		País: CHILE
Resumo do RF						
2. Vinculação a Movimentação Temporária de Bens						
Há operação(ões) neste RVS vinculada(s) à movimentação temporária de bens? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não						
Número DI		Número RE				
<input type="text"/>	<input type="button" value="✚"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="✚"/>			
99/9999999-9	<input type="button" value="✚"/>	99/9999999999	<input type="button" value="✚"/>			
<input type="button" value="Avançar"/>						

Prazo para registro



- RF:
 - Se a emissão da nota fiscal ocorrer após o início da prestação ou operação:
 - até o último dia útil do mês subsequente ao da sua emissão; ou
 - até 31 de dezembro de 2014: até o último dia útil do mês subsequente à data de inclusão do RVS.
 - Se a emissão da nota fiscal ocorrer antes do início da prestação ou operação:
 - até o último dia útil do mês subsequente à data de inclusão do RVS.

RF – Resumo

Resumo do RF

Registro de Fatura Número	Número do RVS	Status
Não Definido	11/00000006	

Operação	CPF do Usuário	Data	IP
Inclusão do Faturamento			200.198.192.116

DADOS DO ADQUIRENTE

Nome	RN LTDA
Endereço	R11A DP
País	158 - CHILE
Moeda	470 - >IENE (JPY)

Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	123
--	-----

Dados do RF

OP. 1: SERVIÇOS DE AGENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS

NBS	1.0201.00.00
País de Destino	DINAMARCA
Data	06/12/2011
Valor da Operação	JPY 654.000,00
Valor Faturado	JPY 100.000,00
Valor Mantido no Exterior	JPY 0,00

VINCULAÇÃO À MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS

Números DI	Números RE
99/99999999-9	99/9999999999

Valor Total do RF	JPY 100.000,00
-------------------	----------------

Incluir

Módulo Venda – RF



- É possível apenas consultar ou cancelar o RF
 - O cancelamento só poderá ser efetuado se houver erro no preenchimento dos campos *Código NBS* ou *Moeda*, do RVS

Módulo Venda – RPC



- Registro de Presença Comercial no Exterior

As operações realizadas por meio de presença comercial no exterior relacionada a pessoa jurídica domiciliada no Brasil, conforme alínea “d” do Artigo XXVIII do GATS (Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto no 1.355, de 30 de dezembro de 1994, deverão ser registradas no Siscoserv.

Módulo Venda – RPC



- Registro de Presença Comercial no Exterior

Deverá efetuar o RPC a pessoa jurídica domiciliada no Brasil que mantenha filial, sucursal ou controlada domiciliada no exterior para a prestação de serviços, transferência de intangíveis ou realização de operações que produzam variação no patrimônio.

No RPC deve ser registrada a receita anual total de tais operações, obtida por meio do estabelecimento de presença comercial no exterior de filial, sucursal ou controlada relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil.

Módulo Venda – RPC



- Registro de Presença Comercial no Exterior

Devem ser informadas no RPC as posições da NBS mais representativas da receita anual.

Caso a pessoa jurídica domiciliada no Brasil mantenha mais de uma filial, sucursal ou controlada no mesmo país, no exterior, a receita anual total será discriminada mediante um RPC para cada filial, sucursal e controlada.

Prazo para registro



- **Presença Comercial no Exterior:**
 - **Até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente** à realização de operações por meio de presença comercial no exterior relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil.

Obs. Considera-se “relacionada à pessoa jurídica domiciliada no Brasil” a sua filial, sucursal ou controlada, domiciliada no exterior.

A obrigatoriedade de prestação de informações no RPC iniciou-se em 2014, relativamente às operações executadas no ano-calendário anterior (2013).

Penalidades

Multas



- Não atendimento à intimação da RFB, para prestar informações e esclarecimentos, nos prazos estipulados: R\$ 500,00 por mês-calendário;
- Omissão ou prestação de informações inexatas ou incompletas:
 - a) 3%, não inferior a R\$ 100,00, do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias ou de responsabilidade da pessoa jurídica;
 - b) 1,5%, não inferior a R\$ 50,00, do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias ou de responsabilidade da pessoa física.

- **Por apresentação extemporânea:**

- (a) R\$ 500,00 por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;
- (b) R\$ 1.500,00 por mês-calendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas.

Obs. 1: Caso na última declaração a pessoa jurídica ateste de uma forma de apuração do lucro ou algum evento de reorganização societária, aplica-se a multa prevista na alínea (b).

Obs. 2: As multas acima previstas serão reduzidas à metade quanto a apresentação for feita antes de qualquer procedimento de ofício.

Obs. 3: O julgamento das impugnações e recursos contra a aplicação das multas segue o rito dos Processos Administrativos Fiscais (Decreto nº 70.235/1972).

Situações Especiais

Situações Especiais de Registro



- Operação com data de conclusão indeterminada (RAS ou RVS):

A operação cuja data de conclusão não seja conhecida por ocasião do seu registro, em razão de não ter sido pactuada entre as partes, poderá ser objeto de registros periódicos. Nesse caso, a data de início e a data de conclusão deverão ser indicadas dentro do mesmo ano-calendário.

A data de conclusão, inicialmente preenchida, poderá ser ajustada, posteriormente, mediante retificação.

Situações Especiais de Registro



- Operação iniciada sem que o valor esteja definido (RAS ou RVS):

A operação cujo valor não seja conhecido por ocasião do seu registro, em função de sua apuração só poder ocorrer após a efetiva prestação do serviço, poderá ser registrada pelo seu valor estimado.

O valor, inicialmente preenchido, poderá ser ajustado, posteriormente, mediante retificação.

Situações Especiais de Registro

- Operação com pessoas físicas residentes no Brasil mediante consumo no exterior (apenas RAS):

Os gastos pessoais no exterior de pessoas físicas residentes no País (exemplo: refeições, hospedagem, locomoção no exterior e etc.), em operações de valor superior a US\$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, no mês, relativas à aquisição de serviços, intangíveis e outras operações que produzem variação no patrimônio, devem ser registrados pela pessoa física pelos seus montantes acumulados mensalmente, por NBS e por País do vendedor. Nesse caso, a data de início será o primeiro dia do mês e a data de conclusão será o último dia do mês.

Situações Especiais de Registro



- Operação com pessoas físicas residentes no exterior mediante consumo no Brasil (apenas RVS):

As vendas de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, em modo de prestação 2 (consumo no Brasil), realizadas para pessoas físicas residentes no exterior, poderão ser registradas pelos seus montantes acumulados mensalmente, por NBS e por País do adquirente. Nesse caso, a data de início será o primeiro dia do mês e a data de conclusão será o último dia do mês.

Mauri Bórnia

Mbornia@machadoassociados.com.br

Carlos Eduardo de A. Navarro

Cnavarro@machadoassociados.com.br



**MACHADO
ASSOCIADOS**

**ADVOGADOS E
CONSULTORES**

São Paulo

Av. Brig. Faria Lima, 1656 – 11º andar
01451-918– São Paulo – SP
Tel. +55 11 3819 4855
Fax +55 11 3819 5322

www.machadoassociados.com.br

Rio de Janeiro

Praça Floriano, nº 19, Sala 401,
Centro - Rio de Janeiro - RJ

Brasília

SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A
Sala 808, Complexo Brasil XXI
70316-100 - Brasília / DF
Tel.: +55 61 3039 8082

Sumário

Sumário

1. Sobre o Siscoserv	3
1.1 Introdução	3
1.2 Base Legal do Siscoserv	3
1.3 Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv	3
1.4 Registros no Módulo Venda	3
1.5 Registros no Módulo Aquisição	4
1.6 Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Aquisição	4
1.7 Quem está dispensado de efetuar registro no Siscoserv – Módulo Aquisição	6
1.8 Cronograma de registro das informações	6
1.9 Modos de Prestação de Serviços – Módulo Aquisição	8
2. Acesso ao Siscoserv	10
2.1 Como acessar o Siscoserv	10
2.2 O que é e como obter o Certificado Digital	11
2.3 O que é e como obter a Procuração Eletrônica	11
3. Procedimentos relativos ao registro no Módulo Aquisição	11
3.1 O Registro de Aquisição de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RAS)	12
3.1.1 Prazo para o RAS	15
3.1.2 Inclusão do RAS	16
3.1.3 Inclusão de Aditivo ao RAS	34
3.1.4 Retificação do RAS	37
3.1.5 Retificação do Aditivo ao RAS	40
3.1.6 Consulta ao RAS ou ao Aditivo ao RAS	45
3.1.7 Situações especiais de registro	48
3.2 Registro de Pagamento (RP)	49
3.2.1 Prazos para o RP	49
3.2.2 Inclusão do RP	50
3.2.3 Cancelamento do RP	56
3.2.4 Consulta ao RP	59
4. Transmissão em Lote	62
4.1 Procedimentos para envio do arquivo	62
4.2 Consultar Lote	68
4.3 Tabela de erro da transmissão em lote	73
4.4 Exclusão do Lote	74
4.5 Cumprimento de Prazos na Transferência em Lote	74
5. Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS)	75
6. Glossário	79
7. Informações e canais de atendimento	82



Siscoserv vs. Siscomex

- Siscoserv vs. Siscomex:

Siscoserv	Siscomex
Serviços, intangíveis, etc.	Mercadorias
Registro posterior ao início da operação	Registro anterior à operação
Há previsão de dispensa da obrigação para MPE, MEI e PF	Registro obrigatório para todas as pessoas físicas e pessoas jurídicas
Inexistência de licenciamento de operações	Existência de licenciamento
Não há órgãos anuentes	Diversos órgãos anuentes
Poderá ser utilizado em políticas públicas federais, estaduais e municipais	Utilizado em políticas públicas federais
No mínimo um registro por relação jurídica entre as mesmas partes e com a mesma moeda (por ano calendário)	No mínimo um registro por embarque de bens ou mercadorias
Diferentes NBSs = Diferentes operações ou aditivos	Diferentes NCMs = Diferentes adições

